

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: O objeto deste Termo de Referência é o **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de mobiliário e brinquedos pedagógicos-recreativos para atendimento das necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns, conforme especificações e quantidades existentes no presente Termo de Referência.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/64-20260520162631.pdf>
assinado por: idUser 310

Garanhuns, 13 de março de 2026

1.0 INTRODUÇÃO:

Este documento foi elaborado à luz da *Lei nº. 14.133/2021*, como peça integrante e indissociável do procedimento licitatório a ser realizado com vistas ao **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de mobiliário para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns, através da Secretaria de Educação deste Município. Nele contém os elementos essenciais fixados nas referidas leis, descritos de forma a subsidiar os interessados a preparar sua documentação e proposta comercial, cuja aquisição deverá ser realizada através da modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **POR ITEM**.

2.0 DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

A aquisição de mobiliário para as escolas do município justifica-se pela necessidade de garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas e pedagógicas realizadas nas unidades escolares. Esses materiais são fundamentais para a organização interna, o arquivamento de documentações e o suporte às práticas educacionais que impactam diretamente na qualidade do ensino oferecido aos alunos. É essencial que as escolas sejam abastecidas para atender às demandas rotineiras, contribuindo para a eficiência da gestão escolar e o cumprimento das metas condicionais pelo município no âmbito da educação. A ausência desses insumos pode comprometer o desenvolvimento das atividades educacionais, impactando níveis de desempenho e satisfação dos alunos

Outro ponto importante é o impacto direto na qualidade do ensino. Mobiliários como **mesas, cadeiras e armários** são essenciais para a organização dos espaços. Assim como outros itens básicos indispensáveis na rotina tanto dos profissionais de educação quanto de todos que constituem a comunidade escolar.

Brinquedos como a **gangorra, o escorregador e a piscina de bolinhas** são muito mais do que simples fontes de diversão na educação. Eles desempenham um **papel crucial no desenvolvimento integral das crianças**, atuando em diversas áreas essenciais para seu crescimento.

Além disso, a aquisição de mobiliário está em conformidade com os princípios da administração pública, como eficiência, continuidade do serviço público e legalidade, sendo um investimento que visa atender às demandas do sistema educacional com responsabilidade e transparência. Por fim, ao equipar as escolas com os recursos necessários, o município reforça o seu



compromisso com o desenvolvimento educacional e com o bem-estar dos profissionais e estudantes da rede de ensino.

Em consonância com o artigo 48, inciso I da lei complementar nº 123 de 2006, os itens de 01 a 30 referentes a esse processo, cujo valor é de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) são **EXCLUSIVOS** a Micro Empresa – ME e Empresa de Pequeno Porte-EPP. Ainda em consonância com o artigo 48, inciso III, os demais itens terão cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Frisa-se que se consideram ME e EPP a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), conforme descreve o art 3º da Lei Complementar 123/06, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

A padronização dos itens, inclusive com referência a modelos utilizados pelo FNDE, justifica-se pela necessidade de compatibilidade, ergonomia e segurança dos usuários, sendo admitidos produtos equivalentes ou superiores que atendam às especificações técnicas.

Justifica-se assim, que a garantia de mobiliário para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns é crucial para a manutenção da qualidade e desenvolvimento do ensino e aprendizagem.

3.0 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta envolve um **processo licitatório na modalidade pregão eletrônico** para aquisição de mobiliário para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. O planejamento inclui a definição das especificações técnicas, como qualidade e certificação ambiental. O edital será divulgado, recebendo propostas dos interessados, que serão avaliadas



conforme critérios estabelecidos. Após a escolha do fornecedor, ocorrerá a contratação para produção e entrega dos materiais.

Além disso, a dependência de ações para atender a uma necessidade institucional tão expressiva poderia gerar incertezas quanto à regularidade não adequada, comprometendo o planejamento e a execução das atividades do projeto. Demonstra-se ainda ser um procedimento ágil para a instituição à medida que o pregão eletrônico oferece maior competitividade entre fornecedores, promovendo economia nos preços contratados e garantindo que a aquisição seja realizada dentro dos princípios da legalidade e da transparência. Outra vantagem é a flexibilidade de registro de preços, que possibilita a compra de itens conforme a necessidade ao longo do período de vigência, evitando desperdícios e otimizando recursos financeiros. Por ser realizado de forma eletrônica, o processo também confere agilidade, ampla publicidade e participação de fornecedores de diferentes localidades, ampliando a concorrência e garantindo maior eficiência.

A solução proposta envolve um processo licitatório para adquirir mobiliário para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. O planejamento inclui a definição das especificações técnicas, como qualidade, dimensões e design dos objetos. O edital será divulgado, recebendo propostas dos interessados, que serão avaliadas conforme critérios estabelecidos visando maior competitividade e economicidade.

3.1 OBJETO:

O objeto deste Termo de Referência é o **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de mobiliário para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns, conforme especificações e quantidades existentes no presente termo de referência.

4.0 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 4.1 A entrega dos produtos objeto deste *Termo de Referência*, se dará sob demanda em até **30 (trinta) dias corridos** após o recebimento formal por parte da CONTRATADA das respectivas *Ordens de Fornecimento* a serem encaminhadas pela Secretaria de Educação;
- 4.2 A entrega dos objetos licitados deve ser realizada no Almoxarifado da Secretaria de Educação que fica localizada na Avenida Irga, S/N, PE-177, no horário das 08h00min às 13h00min horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, em conformidade com a solicitação emitida e devidamente assinada pela Secretária Municipal de Educação ou



por pessoa designada pela administração, o que será feito em formulário específico para este fim.

- 4.3 Os produtos serão recebidos e conferidos pela equipe dos servidores do almoxarifado central. Dessa forma, possíveis irregularidades ou defeitos deverão ser comunicados à contratada para que esta providencie as devidas substituições, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, conforme especificado neste *Termo de Referência*.
- 4.4 O objeto deste instrumento deverá ser novo e devidamente acondicionado em suas embalagens originais, de forma a permitir a completa segurança.
- 4.5 O retardamento na entrega do material, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual.
- 4.6 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 4.7 A aquisição deverá ser realizada pelo menor preço por item. É fundamental que todos os itens sejam fornecidos com os acessórios necessários para seu pleno funcionamento, incluindo, quando aplicável, a documentação técnica completa, como manuais de instrução e guias de manual e suas devidas certificações.

5.0 DOS QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E VALORES ESTIMADOS:

- 5.1 Os quantitativos requisitados foram estabelecidos considerando a quantidade de escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino, uma vez que a estimativa leva em consideração todas as unidades escolares, instituições conveniadas e filantrópicas que também são atendidas pela Rede Municipal de Educação. Desse modo, atualmente a Rede Municipal de Ensino possui 59 unidades de ensino sendo: 05- Creches integrais, 05-Creche parciais, 14- Escolas de Educação Infantil (pré-escola), 19 Escolas regulares que atendem a Educação Infantil, 05- Escolas Integrais, 03- Creches conveniadas, 38- Escolas Regulares. Assim, totalizando uma estimativa de mais de 16.500 (dezesesseis) mil alunos. Além disso, levou-se em consideração o crescimento anual da Rede Municipal de Garanhuns, que tem expandido o número de instituições de ensino para atender à crescente demanda discente.
- 5.2 Inicialmente, é mister salientar que a fim de assegurar a transparência legal na determinação do preço referente ao processo licitatório em questão, foi realizada uma consulta ao Painel Nacional de Contratações Públicas - PNCP disponível no endereço



eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e Painel de Preços do Governo Federal disponível no endereço eletrônico <https://paineldepocos.planejamento.gov.br/>.

Os itens que **não foram encontrados** no supramencionado endereço eletrônico, foram devidamente justificados (em anexo) e em seguida realizada uma nova pesquisa no Banco de Preços, disponível no endereço eletrônico <https://www.bancodeprecos.com.br>, os que não foram encontrados em todas as opções anteriores, foram cotados em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, constando a data e hora do acesso. Portanto, todas as etapas foram rigorosamente conduzidas em estrito cumprimento às diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021, em especial o que se descreve no art. 23, parágrafo primeiro, inciso III.

Senão, vejamos

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal **e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; (GN)**

5.3 Os valores foram calculados tomando como base a **mediana de preços** das cotações. O valor global máximo admitido para aquisição dos produtos objeto deste processo é **Total R\$5.669.780,25**(Cinco milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, setecentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos).

5.4 Importa ressaltar que, os objetos deste Termo de Referência serão licitados por **item**.



ITENS EXCLUSIVOS ME e EPP				
Nº	ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GAVETEIRO VOLANTE – fabricado em MDF de 15mm. com 4 gavetas e chave, com 4 rodízios, material do puxador PVC. medidas aproximadas 670x360 (altura e largura). cor a definir pela unidade. (Dimensões aproximadas).	100	R\$367,00	R\$36.700,00
2	MESA ACESSÍVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS (PCR) MA-02 (MODELO FDE - FNDE) 1. DESCRIÇÃO Mesa individual acessível para pessoa em cadeira de rodas (PCR), devendo atender aos requisitos de acessibilidade da ABNT NBR 9050, composta por tampo e estrutura resistente, adequada ao uso escolar. 2. CONSTITUINTES – MESA 2.1 Tampo Tampo confeccionado em painel derivado de madeira (MDP, MDF ou equivalente), com espessura mínima de 18 mm, devendo: • possuir revestimento na face superior em laminado melamínico de alta resistência ou material equivalente, com superfície resistente à abrasão, impactos e fácil higienização; • apresentar revestimento na face inferior que garanta estabilidade e evite empenamento; • possuir cantos arredondados, garantindo segurança ao usuário; • apresentar dimensões aproximadas de 900 mm (largura) x 600 mm (profundidade), admitindo variações usuais de fabricação que não comprometam a funcionalidade; • Não serão aceitos tampos que apresentem baixa resistência à umidade, deformação ou desgaste prematuro.	20	R\$591,74	R\$11.834,80



	2.2 Acabamento das bordas As bordas do tampo deverão: • ser protegidas por material termoplástico (PVC, PP, PE ou equivalente), resistente a impactos e ao uso contínuo; • possuir acabamento contínuo e uniforme, sem falhas, descolamentos ou arestas cortantes; • garantir aderência adequada, de modo a evitar desprendimento durante o uso normal; O acabamento deverá assegurar durabilidade e segurança compatíveis com ambiente escolar. 2.3 Fixação O sistema de fixação do tampo à estrutura deverá: • garantir firmeza e estabilidade do conjunto; • permitir manutenção quando necessário; • utilizar elementos de fixação resistentes, compatíveis com o uso contínuo. (Dimensões aproximadas).			
3	MESA DE TRABALHO M6 Descrição • Mesa de trabalho com tampo retangular em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre suporte metálico com dois pés. Dimensões e Tolerâncias • Tampo retangular: 1200 x 600 mm +/- 10 mm; • Altura: 750 mm +/- 5 mm; • Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; • Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6 mm; • Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Características	30	R\$355,00	R\$10.650,00



	• Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. • Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180º, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. Garantia • Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação. (Dimensões aproximadas).			
4	MESA DE TRABALHO COM GAVETAS Mesa com tampo em MDF 15mm, gaveteiro com 02 gavetas. Medidas 1,20 x 0,60 x 0,75 (altura). Revestido de laminado melamínico de baixa pressão em ambas as partes. Estrutura lateral em aço carbono 50x30 com chapa 1.5mm acabamento com pintura eletrostática à pó, todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas através de solda mig, com tratamento anticorrosivo. pintura eletrostática a pó na cor cinza texturizada. (Dimensões aproximadas).	30	R\$450,00	R\$13.500,00
5	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS 1. ESTRUTURA Base: aço carbono ou alumínio de alta resistência, acabamento pintura epóxi ou cromada. Regulável em altura, com capacidade mínima de 120 kg. Rodízios: nylon ou pu resistentes, adequados	20	R\$487,50	R\$9.750,00



	para pisos de madeira, cerâmica ou carpete. Braços: estrutura metálica ou em polímero resistente, com apoio superior acolchoado. 2. ASSENTO E ENCOSTO Material interno: espuma densidade d28 a d33 kg/m³, forração em tecido, courino ou couro sintético resistente ao desgaste. Encosto: ergonomicamente moldado, acolchoado, com bordas arredondadas e revestimento uniforme. Assento: anatômico, acolchoado, proporcionando conforto prolongado. 3. DIMENSÕES Largura do Assento: 45 a 50 cm Profundidade do Assento: 45 a 50 cm Altura do Assento Regulável: 45 a 55 cm Altura Total: 95 a 115 cm Distância entre Braços: 50 a 55 cm (Dimensões aproximadas) 4. MECÂNICA Sistema Giratório 360°. Ajuste de Altura Pneumático por alavanca lateral. Inclinação do Encosto: opcional, com trava de segurança. 5. REQUISITOS DE QUALIDADE Estrutura metálica resistente à corrosão e deformação. Assento e encosto com espuma de alta densidade, garantindo conforto prolongado. Rodízios que não riscam o piso e proporcionam mobilidade suave. Braços acolchoados para maior conforto. (Dimensões aproximadas).			
6	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA SEM BRAÇOS 1. ESTRUTURA Material da base: aço carbono ou alumínio de alta resistência, com acabamento pintura epóxi ou cromada. Capacidade mínima de 120 kg.	100	R\$237,00	R\$23.700,00



	Rodízios: nylon resistente ou pu, apropriados para piso de madeira, cerâmica ou carpete. 2. ASSENTO E ENCOSTO Material interno: espuma densidade d28 a d33 kg/m³, forração em tecido, courino ou couro sintético, resistente ao desgaste. Encosto ergonomicamente moldado, com espuma acolchoada de mesma densidade do assento. 3. DIMENSÕES Largura do assento: 45 a 50 cm Profundidade do assento: 45 a 50 cm Altura do assento regulável: 45 a 55 cm Altura total: 90 a 110 cm (Dimensões aproximadas) 4. MECÂNICA Sistema giratório 360°, ajuste de altura pneumático por alavanca lateral. 5. REQUISITOS DE QUALIDADE Estrutura metálica resistente à corrosão e deformação. Assento e encosto com espuma de alta densidade, proporcionando conforto prolongado. Rodízios que não riscam o piso e proporcionam mobilidade suave cumprir normas de ergonomia e segurança de mobiliário de escritório. (Dimensões aproximadas).			
7	CADEIRA PLÁSTICA – cadeira plástica sem braço, fabricada em polipropileno injetada de alta pressão, modelo bistrô. dimensões: 41 cm comprimento. 52 cm largura, 85 cm altura, peso 2.100kg. apresentar certificado de conformidade ABNT NBR 14776:2013 –.	500	R\$44,45	R\$22.225,00



8	ESTANTE DE AÇO – estante com 6 prateleiras, estrutura em metalon 30x20 chapa 1,20mm, prateleiras 100% MDF de 15mm texturizado branco com melamínico em ambas as faces. Medidas 1980x900x35mm +/- 20mm. Com pé nivelador. Tratamento anti-ferruginoso. Pintura eletrostática á pó texturizada. Cor da estrutura: cinza. (Dimensões aproximadas)	200	R\$380,00	R\$76.000,00
9	GANGORRA INFANTIL – Confeccionada em polipropileno não atóxico, colorida e resistente ao sol, com proteção UV. Diversos modelos como: cavalo, jacaré, cachorro, moto, nhoca. Indicado para uso em creches, escolas, salas e brinquedotecas, para crianças de 1 a 4 anos (aproximadamente 19 a 36 meses), com dimensões aproximadas de 82 cm de comprimento, 28 cm de largura e 53-55 cm de altura. Produzida em plástico, suporta até 25-30 kg e possui assento anatômico. (Dimensões aproximadas)	25	R\$191,00	R\$4.775,00
10	escorregador pequeno – escorregador pequeno com 2 degraus - confeccionada em polipropileno não atóxico. coloridos e resistente ao sol por ser confeccionada com polipropileno com aditivos uv que pode ser exposto ao tempo. indicado para uso em creches, escolas, salas e brinquedotecas. medidas: 1,25 x 0,70cm. (dimensões aproximadas)	25	R\$375,00	R\$9.375,00
11	ESCORREGADOR MÉDIO – escorregador médio com 3 degraus, confeccionado em polipropileno não atóxico. Colorido e resistente ao sol por ser confeccionado com polipropileno com aditivos UV que pode ser exposto ao tempo. Indicado para uso em creches, escolas, salas e brinquedotecas. medidas: 1,40x0,90 cm. (Dimensões aproximadas).	25	R\$388,00	R\$9.700,00
12	ESCORREGADOR GRANDE – escorregador grande com 4 degraus - confeccionado em polipropileno não atóxico. Colorido e resistente ao sol por ser confeccionado com polipropileno com aditivos UV que pode ser exposto ao tempo. Indicado para uso em creches, escolas, salas e	25	R\$505,89	R\$12.647,25



	brinquedotecas. medidas: 2,00x1,23cm. (Dimensões aproximadas)			
13	PISCINA DE BOLINHA – piscina Infantil de bolinha Atóxica, medindo 1,50x1,50, serve como estimulante, indicada para crianças de 1 a 6 anos. Acompanha 1.000 bolinhas , diversão garantida, proporciona um ambiente lúdico e estimulante, incentivando a interação social e coordenação motora. (Dimensões aproximadas)	25	R\$1.108,00	R\$27.700,00
14	CAMA ELÁSTICA – cama elástica Infantil, estrutura e molas em aço galvanizado, medindo 1,83m de circunferência, suporta até 130 kg, colorida, lona de salto com molas protegidas, inclui também rede de segurança em polipropileno e escada, proteção lateral e proteção UV, podendo ser exposta ao ar livre. (Dimensões aproximadas)	25	R\$990,00	R\$24.750,00
15	CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO - confeccionada em tubo industrial 7/8 (parede 1,5), assento (40 cm de largura x 38 cm de profundidade x 1cm de espessura), encosto (40 cm de largura x 18cm x 1cm de espessura), assento e encosto fixados na estrutura através de 8 rebites de alumínio. (Dimensões aproximadas)	300	R\$160,57	R\$48.171,00
16	ARMÁRIO ARQUIVO EM AÇO PARA PASTA SUSPensa - quantidade de gavetas: 4, chapa: 26, sistema de fechamento: chave (contém 2 chaves, sendo 1 reserva), dimensões aproximadas: altura: 133.5cm, largura: 47 cm, profundidade: 65 cm, suporte de peso por gaveta: 20 kg, possui sapatas niveladoras. as dimensões das gavetas devem seguir a profundidade aproximada do armário. (Dimensões aproximadas)	60	R\$659,00	R\$39.540,00
17	MESA PLÁSTICA - Largura: 70 cm altura: 70,5cm profundidade: 70 cm, empilhável, formato quadrado, material do tampo e estrutura em polipropileno, 4 lugares, peso suportado da mesa, suportando aproximadamente 30kg, 4 pés, cor branco, peso do produto 3,49 kg. (Dimensões aproximadas)	100	R\$99,50	R\$9.950,00



1 8	MESA REUNIÃO REDONDA NA COR CINZA Diâmetro: 1200mm Tampo: MDP de 25mm, revestido em laminado de baixa pressão BP na cor cinza. Acabamento: bordas em <i>polipropileno</i> de 1 mm. Estrutura: tubo de aço 20x30 e 30x50mm, com pintura epóxi-pó preto. Medidas: diâmetro de 1200mm. altura 740mm. (Dimensões aproximadas)	50	R\$608,50	R\$30.425,00
--------	--	----	-----------	--------------



19	CADEIRA UNIVERSITÁRIA (PARA OBESOS) COM PRANCHETA RETRÁTIL Finalidade: Mobiliário adaptado e reforçado para usuários com peso corporal elevado, garantindo segurança, estabilidade e conforto. Especificações mínimas: capacidade de carga: Mínimo de 200 kg (duzentos quilos), comprovada por ensaios de estabilidade e resistência. Estrutura/Base: aço carbono tubular reforçado, com espessura de parede mínima de 1,50 mm e bitola superior à do modelo padrão. Estrutura soldada com reforços adicionais nos pontos de maior tensão. Assento: acolchoado espuma de poliuretano de densidade média a alta (ex: d-28 a d-33), espessura de 45-60 mm; revestimento em tecido sintético ou tecido misto resistente ao desgaste; formato retangular/curvo com compensado ou madeira de suporte interno. Largura útil ampliada: mínima de 500 mm e profundidade mínima de 450 mm. Prancheta e Mecanismo: o mecanismo de fixação e o braço de suporte devem ser dimensionados com material reforçado (aço carbono maciço ou de bitola superior) para suportar manuseio robusto. Espaço Útil: a largura total da cadeira (ou distância entre braços) deve ser ampliada para, no mínimo, 600 mm para garantir a acomodação confortável do usuário. Normas Técnicas: Atender à NBR 13962/2018 e NBR 9050, exigindo-se laudo específico para capacidade de carga de 200 kg. (Dimensões aproximadas)	50	R\$1.537,00	R\$76.850,00
Total R\$ 498.243,05 (Quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e quarenta e três reais e cinco centavos)				



ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA				
Nº	ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	CONJUNTO DO ALUNO INFANTIL (CJA-01B) – MATERIAL ABS Requisitos Gerais: - Atender à ABNT NBR 14006; - Possuir dimensões compatíveis com a faixa etária dos usuários; - Garantir estabilidade e resistência ao uso intensivo. 1. COMPOSIÇÃO DO CONJUNTO MESA INFANTIL (MI-01B) – 1 unidade CADEIRA INFANTIL (CI-01B) – 1 unidade 2. MESA INFANTIL (MI-01B) Tampo: - Confeccionado em plástico ABS 10mm aproximadamente ou material equivalente; - Deve apresentar: - resistência a impacto; - impermeabilidade; - facilidade de limpeza; - durabilidade em uso escolar intensivo; Não serão aceitos materiais que absorvam umidade, deformam ou apresentem desgaste precoce. Dimensões Aproximadas: 600mm x 400mm x 520A Estrutura: - Estrutura metálica ou equivalente, com resistência adequada; - Acabamento com proteção anticorrosiva; 3. CADEIRA INFANTIL (CI-01B) Assento e encosto: - Confeccionados em material resistente (polipropileno ou equivalente); - Devem garantir ergonomia e conforto; - Superfície lisa e segura;	563	R\$516,00	R\$290.508,00



	Altura do assento ao piso: • Aproximadamente 300 mm; • Altura total: 560 mm; • Largura: 320 mm; • Profundidade do assento: 310 mm. (Dimensões Aproximadas) Será vedado material que apresente fragilidade ou desconforto. Estrutura: • Estrutura resistente, adequada ao uso contínuo; • Estabilidade garantida durante o uso; 4. REQUISITOS DE SEGURANÇA Todos os componentes devem apresentar: • ausência de arestas cortantes; • acabamento uniforme; • segurança ao usuário; Serão aceitos produtos equivalentes aos padrões utilizados por programas educacionais públicos, desde que comprovem desempenho igual ou superior.			
21	CONJUNTO DO ALUNO INFANTIL (CJA-03B) – MATERIAL ABS Requisitos Gerais: • Atender à ABNT NBR 14006; • Possuir dimensões compatíveis com a faixa etária dos usuários; • Garantir estabilidade e resistência ao uso intensivo. 1. COMPOSIÇÃO DO CONJUNTO MESA INFANTIL (MI-03) – 1 unidade CADEIRA INFANTIL (CI-03) – unidade 2. MESA INFANTIL (MI-03) Tampo: • Confeccionado em plástico ABS-10mm aproximadamente, ou material equivalente; • Deve apresentar: ○ resistência a impacto; ○ impermeabilidade; ○ facilidade de limpeza;	563	R\$585,00	R\$329.355,00



	○ durabilidade em uso escolar intensivo; Não serão aceitos materiais que absorvam umidade, deformam ou apresentem desgaste precoce. Dimensões Aproximadas: 600mmL x450mmPx594mmA Estrutura: ● Estrutura metálica ou equivalente, com resistência adequada; ● Acabamento com proteção anticorrosiva; ● Pode conter porta livros inferior em ABS ou material equivalente. 3. CADEIRA INFANTIL (CI-03B) Assento e encosto: ● Confeccionados em material resistente (polipropileno ou equivalente); ● Devem garantir ergonomia e conforto; ● Superfície lisa e segura; Altura do assento ao piso: ● Aproximadamente 350 mm; ● Altura total: 700 mm; ● Largura do assento: 400 mm; ● Profundidade do assento: 310 mm. ● Encosto: 396 mmL x 198 mmA. (Dimensões Aproximadas) Será vedado material que apresente fragilidade ou desconforto. Será vedado material que apresente fragilidade ou desconforto. Estrutura: ● Estrutura resistente, adequada ao uso contínuo; ● Estabilidade garantida durante o uso. 4. REQUISITOS DE SEGURANÇA Todos os componentes devem apresentar: ● ausência de arestas cortantes; ● acabamento uniforme; ● segurança ao usuário; Serão aceitos produtos equivalentes aos padrões utilizados por programas educacionais			
--	---	--	--	--



	públicos, desde que comprovem desempenho igual ou superior.			
22	CONJUNTO DO ALUNO (CJA-04 B) – MATERIAL ABS Requisitos Gerais: • Atender à ABNT NBR 14006; • Possuir dimensões compatíveis com a faixa etária dos usuários; • Garantir estabilidade e resistência ao uso intensivo. 1. COMPOSIÇÃO DO CONJUNTO MESA (MI-04) – 1 unidade CADEIRA (CI-04) – unidade 2. MESA (MI-04) Tampo: • Confeccionado em plástico ABS- 10mm aproximadamente, ou material equivalente; • Deve apresentar: ○ resistência a impacto; ○ impermeabilidade; ○ facilidade de limpeza; ○ durabilidade em uso escolar intensivo; Não serão aceitos materiais que absorvam umidade, deformam ou apresentem desgaste precoce. Dimensões Aproximadas: 608mmL x466mmPx640mmA Estrutura: • Estrutura metálica ou equivalente, com resistência adequada; • Acabamento com proteção anticorrosiva; • Pode conter porta livros inferior em ABS ou material equivalente. 3. CADEIRA INFANTIL (CI-04B) Assento e encosto: • Confeccionados em material resistente (polipropileno ou equivalente); • Devem garantir ergonomia e conforto; • Superfície lisa e segura;	563	R\$544,50	R\$306.553,50



	Altura do assento ao piso: • Aproximadamente 380 mm; • Altura total: 720 mm; • Largura do assento: 400 mm; • Profundidade do assento: 350 mm. • Encosto: 396 mmL x 198 mmA. (Dimensões Aproximadas) Será vedado material que apresente fragilidade ou desconforto. Será vedado material que apresente fragilidade ou desconforto. Estrutura: • Estrutura resistente, adequada ao uso contínuo; • Estabilidade garantida durante o uso. 4. REQUISITOS DE SEGURANÇA Todos os componentes devem apresentar: • ausência de arestas cortantes; • acabamento uniforme; • segurança ao usuário; Serão aceitos produtos equivalentes aos padrões utilizados por programas educacionais públicos, desde que comprovem desempenho igual ou superior.			
23	CONJUNTO DO ALUNO JUVENIL – (CJA-05B) MATERIAL ABS Requisitos Gerais: • Atender à ABNT NBR 14006; • Possuir dimensões compatíveis com a faixa etária dos usuários; • Garantir estabilidade e resistência ao uso intensivo. 1. COMPOSIÇÃO DO CONJUNTO MESA (MI-05) – 1 unidade CADEIRA (CI-05) – unidade 2. MESA (MI-05) Tampo: • Confeccionado em plástico ABS- 10mm aproximadamente, ou material equivalente; • Deve apresentar: ○ resistência a impacto; ○ impermeabilidade; ○ facilidade de limpeza;	563	R\$607,00	R\$341.741,00



	○ durabilidade em uso escolar intensivo; Não serão aceitos materiais que absorvam umidade, deformam ou apresentem desgaste precoce. Dimensões Aproximadas: 650mmL x490mmPx710mmA Estrutura: ● Estrutura metálica ou equivalente, com resistência adequada; ● Acabamento com proteção anticorrosiva; ● Pode conter porta livros inferior em ABS ou material equivalente. 3. CADEIRA (CI-05B) Assento e encosto: ● Confeccionados em material resistente (polipropileno ou equivalente); ● Devem garantir ergonomia e conforto; ● Superfície lisa e segura; Altura do assento ao piso: ● Aproximadamente 460 mm; ● Altura total: 800 mm; ● Largura do assento: 420 mm; ● Profundidade do assento: 400 mm. ● Encosto: 396 mmL x 200 mmA. (Dimensões Aproximadas) Será vedado material que apresente fragilidade ou desconforto. Será vedado material que apresente fragilidade ou desconforto. Estrutura: ● Estrutura resistente, adequada ao uso contínuo; ● Estabilidade garantida durante o uso. 4. REQUISITOS DE SEGURANÇA Todos os componentes devem apresentar: ● ausência de arestas cortantes; ● acabamento uniforme; ● segurança ao usuário; Serão aceitos produtos equivalentes aos padrões utilizados por programas educacionais públicos, desde que comprovem desempenho igual ou superior.			
--	--	--	--	--



24	CONJUNTO DO ALUNO ADULTO – (CJA-06B) MATERIAL ABS Requisitos Gerais: • Atender à ABNT NBR 14006; • Possuir dimensões compatíveis com a faixa etária dos usuários; • Garantir estabilidade e resistência ao uso intensivo. 1. COMPOSIÇÃO DO CONJUNTO MESA (MI-06) – 1 unidade CADEIRA (CI-06) – unidade 2. MESA (MI-06) Tampo: • Confeccionado em plástico ABS- 10mm aproximadamente, ou material equivalente; • Deve apresentar: ○ resistência a impacto; ○ impermeabilidade; ○ facilidade de limpeza; ○ durabilidade em uso escolar intensivo; Não serão aceitos materiais que absorvam umidade, deformam ou apresentem desgaste precoce. Dimensões Aproximadas: 700mmL x500Px760mmA Estrutura: • Estrutura metálica ou equivalente, com resistência adequada; • Acabamento com proteção anticorrosiva; • Pode conter porta livros inferior em ABS ou material equivalente. 3. CADEIRA (CI-06B) Assento e encosto: • Confeccionados em material resistente (polipropileno ou equivalente); • Devem garantir ergonomia e conforto; • Superfície lisa e segura; Altura do assento ao piso: • Aproximadamente 480 mm; • Altura total: 850 mm;	563	R\$649,64	R\$ 365.747,32
----	---	-----	-----------	----------------



	• Largura do assento: 440 mm; • Profundidade do assento: 420 mm. • Encosto: 400 mmL x 220 mmA. (Dimensões Aproximadas) Será vedado material que apresente fragilidade ou desconforto. Será vedado material que apresente fragilidade ou desconforto. Estrutura: • Estrutura resistente, adequada ao uso contínuo; • Estabilidade garantida durante o uso. 4. REQUISITOS DE SEGURANÇA Todos os componentes devem apresentar: • ausência de arestas cortantes; • acabamento uniforme; • segurança ao usuário; Serão aceitos produtos equivalentes aos padrões utilizados por programas educacionais públicos, desde que comprovem desempenho igual ou superior.			
25	CONJUNTO PROFESSOR – (CJP-01) MATERIAL EM ABS Requisitos gerais: • Atender aos princípios de ergonomia e segurança da ABNT NBR 14006; • Possuir dimensões compatíveis com o uso adulto; • Ser adequado ao uso intensivo em ambiente escolar; COMPOSIÇÃO DO CONJUNTO MESA (MO-01) – unidade CADEIRA (CP-01) – unidade Conjunto composto por mesa e cadeira para uso do professor em ambiente escolar, destinado a atividades pedagógicas e administrativas, devendo apresentar resistência, ergonomia e durabilidade compatíveis com uso contínuo. 2. MESA DO PROFESSOR Tampo: • Confeccionado em plástico ABS 10mm ou material equivalente;	113	R\$1.219,07	R\$ 137.754,91



- Deve apresentar:
 - resistência a impacto;
 - impermeabilidade;
 - superfície não porosa e de fácil higienização;
 - durabilidade em ambiente escolar;
 - tampo rebaixo ergonômico frontal.

Não serão aceitos materiais que absorvam umidade, deformam ou apresentem desgaste precoce.

Estrutura:

- Estrutura confeccionada em material resistente (plástico de engenharia, aço ou equivalente);
- Deve garantir estabilidade e durabilidade no uso contínuo;
- Acabamento uniforme, sem arestas cortantes;

Não serão aceitos materiais que apresentem baixa resistência à umidade, deformação ou desgaste prematuro.

Dimensões

- Dimensões aproximadas:
 - largura: 1200 mm
 - profundidade: 600 mm
 - altura: 750–760 mm

Admitidas variações que não comprometam ergonomia e funcionalidade.

Requisitos adicionais

- Bordas arredondadas, garantindo segurança;
- Possibilidade de painel frontal ou solução equivalente que preserve a ergonomia;

3. CADEIRA DO PROFESSOR
Estrutura

- Estrutura resistente, em plástico de engenharia, metal ou material equivalente;



	• Deve suportar uso contínuo e garantir estabilidade; Assento e encosto • Confeccionados em plástico (ABS, polipropileno ou equivalente) ou material com desempenho similar; • Devem apresentar: ○ ergonomia adequada; ○ resistência mecânica; ○ superfície lisa, lavável e segura; Vedado material que apresente fragilidade, deformação ou desconforto no uso contínuo. Dimensões • Compatíveis com uso adulto, garantindo postura adequada; • Altura do assento aproximada de 450–460 mm; Requisitos adicionais • Bordas arredondadas e ausência de arestas cortantes; • Base com elementos antiderrapantes ou solução equivalente; 4. REQUISITOS DE QUALIDADE • Resistência compatível com uso escolar intensivo; • Materiais duráveis, laváveis e adequados ao ambiente educacional; • Produto seguro, sem partes cortantes ou rebarbas; Não serão aceitos produtos que apresentem baixa durabilidade, instabilidade ou inadequação ao uso escolar. 5. CAPACIDADE E GARANTIA • Cadeira deve suportar, no mínimo, 120 kg; • Mesa deve suportar carga compatível com uso pedagógico; • Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação;			
--	---	--	--	--



	6. EQUIVALÊNCIA Serão aceitos produtos equivalentes aos padrões utilizados por programas educacionais públicos, desde que comprovem desempenho igual ou superior.			
26	CONJUNTO REFEITÓRIO JUVENIL (TAMANHO 3) Composição: conjunto composto por uma Mesa e (08) oito Cadeiras, com dimensões ajustadas para crianças (Tamanho 3). MESA (2400x800mm): tampo: ABS de alto impacto. Estrutura: pés em tubo de aço carbono de 1" 1/2 (mín. 1,20 mm de espessura) e reforço em aço 30 mm x 20 mm. Altura: Aproximadamente 594 mm. Acabamento: tratamento anti-ferruginoso/antioxidante e pintura eletrostática à pó. CADEIRAS (Altura 350mm) Assento/Encosto: copolímero virgem em ABS ou polipropileno de alta resistência (espessura de 3 mm). Assento: 331 mm (Largura) x 310 mm (Profundidade). Estrutura: tubo de aço carbono de 7/8" (mín. 1,20 mm de espessura). Segurança: possui ponteiros antiderrapantes de proteção. Acabamento: tratamento anti-ferruginoso/antioxidante e pintura eletrostática à pó. (Dimensões aproximadas).	38	R\$2.278,74	R\$86.592,12



27	CONJUNTO REFEITÓRIO JUVENIL (TAMANHO 5) Composição: Conjunto composto por uma Mesa e (08) Oito Cadeiras, projetadas para durabilidade e segurança. MESA (2400x800mm): Tampo: ABS de alto impacto. Estrutura: pés em tubo de aço carbono de 1" 1/2 (mín. 1,20 mm de espessura) e reforço em aço 30 mm x 20 mm. Altura: aproximadamente 710 mm. Acabamento: Tratamento anti-ferruginoso/antioxidante e pintura eletrostática à pó. CADEIRAS (Altura 430mm): Assento/Encosto: copolímero virgem em ABS ou polipropileno de alta resistência (espessura de 3 mm). Assento: 331 mm (Largura) x 310 mm (Profundidade). Estrutura: tubo de aço carbono de 7/8" (mín. 1,20 mm de espessura). Segurança: possui ponteiros antiderrapantes de proteção. Acabamento: tratamento anti-ferruginoso/antioxidante e pintura eletrostática à pó. (Dimensões aproximadas)	45	R\$2.336,20	R\$105.129,00
28	CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO (TAMANHO 6) Composição: Conjunto composto por uma Mesa e (08) Oito Cadeiras. MESA (2400x800mm): Tampo: ABS de alto impacto. Estrutura: pés em tubo de aço carbono de 1" 1/2 (mín. 1,20 mm de espessura) e reforço em	45	R\$3.358,25	R\$151.121,25



	aço 30 mm x 20 mm. Altura: 760mm (+/- 20mm). Acabamento: solda MIG, tratamento anti-ferruginoso/antioxidante e pintura eletrostática à pó. Fixação: parafusos PHS auto atarrachantes. CADEIRAS (08 UNIDADES - Altura 460mm): Altura do Assento: 460mm. Assento e Encosto: copolímero virgem em ABS ou Polipropileno de alta resistência (Espessura 3mm). Assento (Largura x Profundidade): 331mm (+/- 10mm) x 310mm (+/- 10mm). Encosto (Largura x Altura): 329mm (+/- 10mm) x 192mm (+/- 10mm). Estrutura: Tubo de aço carbono redondo de 7/8" (mín. 1,20mm e máx. 1,50mm de espessura). Acabamento: tratamento anti-ferruginoso/antioxidante, com pintura eletrostática à pó. Segurança: inclui ponteira antiderrapante em todo o perímetro. (Dimensões aproximadas).			
29	VENTILADOR DE PAREDE – Ventilador Oscilante, 60cm, na cor preta, grades em aço cromado com tratamento antiferrugem, hélice com 3 pás de polipropileno natural, bivolt, com tecnologia que apresenta baixo ruído, garantia de um ano. selo/registro do INMETRO, etiqueta nacional de eficiência, manual, de instalação e chave liga/desliga com controle de velocidade. 220w.	225	R\$301,50	R\$67.837,50
30	CADEIRA ESTOFADA- com espuma injetada de 30mm, revestida em tecido preto. Estrutura: tubo de aço 7/8" com pintura epóxi-pó preto. Fixação do encosto em u. Medidas cadeira Altura até o assento: 460 mm;	225	R\$286,00	R\$64.350,00



	Altura total: 840 mm; Largura: 430 mm; Profundidade: 460 mm. (Dimensões aproximadas)			
31	MESA PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL COLETIVA COM 5 LUGARES, ACOMPANHADA DE CADEIRA DE APOIO PARA ADULTO. Descrição do item: Mesa para uso infantil coletivo, composta por tampo, 5 assentos infantis integrados e 1 cadeira de apoio para adulto, com as seguintes características: Tampo • Confeccionado em painel de madeira reconstituída (MDF, MDP ou equivalente), com espessura mínima de 18 mm; • Revestimento na face superior em laminado melamínico de baixa pressão (BP) ou equivalente; • Bordas com acabamento em material termoplástico resistente (PVC ou similar), com proteção contra impactos; • Formato com cantos arredondados e geometria que favoreça a aproximação do adulto; • Dimensões aproximadas de 1350 mm x 1840 mm ($\pm 5\%$). Estrutura da mesa • Confeccionada em aço carbono ou material metálico equivalente; • Tratamento anticorrosivo (fosfatização ou processo equivalente); • Pintura eletrostática a pó (epóxi ou similar); • Pés com ponteiros ou sapatas em material polimérico resistente, com função antiderrapante e/ou regulagem de altura. Assentos e encostos infantis • Quantidade: 5 assentos individuais;	30	R\$3.734,98	R\$112.049,40



- Confeccionados em material plástico resistente (polipropileno, copolímero ou equivalente);
- Produzidos por processo que garanta resistência mecânica (injeção ou equivalente);
- Superfície com características antiderrapantes;
- Formato anatômico para acomodação adequada do usuário;
- Estrutura com reforços que garantam durabilidade;
- Fixação à estrutura por sistema mecânico seguro (parafusos, rebites ou equivalente);
- Os assentos deverão ser fixos à estrutura da mesa, não sendo permitido sistema de rotação;
- Dimensões compatíveis com mobiliário infantil conforme normas técnicas aplicáveis.

Estrutura dos assentos

- Fabricada em aço carbono ou material equivalente;
- Tratamento anticorrosivo;
- Pintura eletrostática a pó;
- Sistema de fixação seguro entre assento, encosto e estrutura;

Cadeira de apoio ao adulto (giratória)

- A mesa deverá ser acompanhada de 01 (uma) cadeira de apoio para adulto;
- Assento com sistema giratório (rotação);
- Estrutura em material metálico ou equivalente, com resistência compatível ao uso;
- Assento e encosto ergonômicos, confeccionados em material resistente;
- Altura compatível com a mesa, permitindo adequada utilização pelo adulto;
- Base estável, podendo possuir pés fixos ou rodízios, desde que não comprometa a segurança.

Segurança

	• Cada assento infantil deve possuir cinto de segurança com, no mínimo, 5 pontos; • Cintos confeccionados em material resistente (ex.: nylon ou equivalente); • Sistema de travamento seguro; • Dispositivo de retenção adicional que impeça deslizamento da criança no assento. Acabamento • Superfícies metálicas com tratamento anticorrosivo e pintura resistente ao uso intensivo; • Ausência de rebarbas, arestas cortantes ou elementos que comprometam a segurança. Cores • Assentos e encostos infantis em cores variadas, a serem definidas pelo órgão contratante; • Mínimo de duas cores distintas. Normas e certificação • O produto deverá atender às normas da ABNT, especialmente NBR 14006 ou equivalente; • Deverá ser apresentado laudo técnico do assento e encosto, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, contendo: ○ Identificação do modelo avaliado; ○ Dimensões verificadas; ○ Registro fotográfico; ○ Indicação dos materiais analisados. (Dimensões Aproximadas)			
3 2	ARMÁRIO EM AÇO COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm), Chapa das travas: 20 (0,90mm) Dimensões (alp/cm): 198 x 90 x 40, Pintura: eletrostática / epóxi	113	R\$1.001,62	R\$113.183,06



	Peso suportado: 30kg por prateleira, conteúdo da embalagem, 4 pés niveladores + sapatas, 1 kit de acessórios completo para montagem, as portas devem possuir ferradura, 01 manual de montagem, cor cinza. as dimensões são aproximadas. (Dimensões aproximadas)			
33	ARMÁRIO ALTO, 6 PORTAS COLORIDAS EM MDF FECHADO , confeccionado em 18mm e tampo de 25mm, design diferenciado, linha reta, bordas em acabamento PVC com finíssimo acabamento, ferragens bi cromatizadas, rodapé de ferro com pintura epóxi e pés niveladores, 6 portas com fechadura individuais dimensões aproximadas: (AxLxP): 1800x900x50mm. (Dimensões aproximadas)	113	R\$1.737,17	R\$196.300,21
34	CADEIRA UNIVERSITÁRIA PARA AUDITÓRIO COM BRAÇOS E PRANCHETA RETRÁTIL. Descrição do item: Cadeira tipo universitária para uso em auditório ou ambiente educacional, com braços e prancheta acoplada, atendendo às seguintes características mínimas: Capacidade de carga • Suportar, no mínimo, 120 kg de carga estática, distribuída de forma uniforme. Estrutura/Base • Confeccionada em aço carbono tubular ou material metálico equivalente; • Espessura compatível com a resistência exigida para o uso; • Tratamento anticorrosivo (fosfatização ou processo equivalente); • Acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi ou similar); • Possuir sapatas ou ponteiros em material polimérico resistente nos pontos de contato com o piso.	1.500	R\$810,00	R\$1.215.000,00



Assento acolchoado

- Estrutura interna em madeira, compensado ou material equivalente;
- Espuma de poliuretano com densidade compatível ao uso (média a alta);
- Espessura suficiente para garantir conforto ao usuário;
- Revestimento em tecido ou material sintético resistente ao desgaste;
- Dimensões mínimas aproximadas: 400 mm (largura) x 400 mm (profundidade).

Encosto acolchoado

- Estrutura compatível com a do assento
- Espuma com características semelhantes às do assento;
- Revestimento no mesmo material do assento;
- Dimensões e formato ergonômicos, adequados ao apoio da região lombar e dorsal.

Prancheta (mesa de apoio)

- Confeccionada em MDF, MDP ou material equivalente;
- Revestimento em laminado melamínico ou similar;
- Bordas com acabamento arredondado e proteção em material termoplástico (PVC ou equivalente);
- Sistema retrátil/escamoteável, permitindo o recolhimento lateral;
- Estrutura de suporte resistente, adequada ao uso contínuo;
- Configuração padrão para usuários destros, salvo especificação em contrário;

Acabamento

- Produto isento de rebarbas, arestas cortantes ou falhas de acabamento;



	- Componentes com resistência compatível ao uso intensivo. Normas técnicas - O produto deverá atender às normas da ABNT, especialmente a NBR 13962:2018 ou equivalente. (Dimensões aproximadas)			
Total R\$ 3.883.222,27 (Três milhões, oitocentos e oitenta e três mil, duzentos e vinte e dois mil e vinte e sete centavos)				



ITENS COM COTA RESERVADA PARA ME e EPP (25%)				
Nº	ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	CONJUNTO DO ALUNO INFANTIL (CJA-01B) – MATERIAL ABS Requisitos Gerais: - Atender à ABNT NBR 14006; - Possuir dimensões compatíveis com a faixa etária dos usuários; - Garantir estabilidade e resistência ao uso intensivo. 1. COMPOSIÇÃO DO CONJUNTO MESA INFANTIL (MI-01B) – 1 unidade CADEIRA INFANTIL (CI-01B) – 1 unidade 2. MESA INFANTIL (MI-01B) Tampo: - Confeccionado em plástico ABS ou material equivalente; - Deve apresentar: - resistência a impacto; - impermeabilidade; - facilidade de limpeza; - durabilidade em uso escolar intensivo;	187	R\$516,00	R\$96.492,00

	Não serão aceitos materiais que absorvam umidade, deformam ou apresentem desgaste precoce. Dimensões Aproximadas: 600mm x 400mm x 520A Estrutura: • Estrutura metálica ou equivalente, com resistência adequada; • Acabamento com proteção anticorrosiva; 3. CADEIRA INFANTIL (CI-01B) Assento e encosto: • Confeccionados em material resistente (polipropileno ou equivalente); • Devem garantir ergonomia e conforto; • Superfície lisa e segura; Altura do assento ao piso: • Aproximadamente 300 mm; • Altura total: 560 mm; • largura: 320 mm; • profundidade do assento: 310 mm. Será vedado material que apresente fragilidade ou desconforto. Estrutura: • Estrutura resistente, adequada ao uso contínuo; • Estabilidade garantida durante o uso; 4. REQUISITOS DE SEGURANÇA Todos os componentes devem apresentar: • ausência de arestas cortantes; • acabamento uniforme; • segurança ao usuário; Serão aceitos produtos equivalentes aos padrões utilizados por programas educacionais públicos, desde que comprovem desempenho igual ou superior.			
	CONJUNTO DO ALUNO INFANTIL (CJA-03B) – MATERIAL ABS Requisitos Gerais: • Atender à ABNT NBR 14006;	187	R\$585,00	R\$109.395,00



36

- Possuir dimensões compatíveis com a faixa etária dos usuários;
- Garantir estabilidade e resistência ao uso intensivo.

1. COMPOSIÇÃO DO CONJUNTO**MESA INFANTIL (MI-03) – 1 unidade****CADEIRA INFANTIL (CI-03) – unidade****2. MESA INFANTIL (MI-03)****Tampo:**

- Confeccionado em plástico ABS-10mm aproximadamente, ou material equivalente;
- Deve apresentar:
 - resistência a impacto;
 - impermeabilidade;
 - facilidade de limpeza;
 - durabilidade em uso escolar intensivo;

Não serão aceitos materiais que absorvam umidade, deformam ou apresentem desgaste precoce.

Dimensões Aproximadas:

600mmL x450mmPx594mmA

Estrutura:

- Estrutura metálica ou equivalente, com resistência adequada;
- Acabamento com proteção anticorrosiva;
- Pode conter porta livros inferior em ABS ou material equivalente.

3. CADEIRA INFANTIL (CI-03B)**Assento e encosto:**

- Confeccionados em material resistente (polipropileno ou equivalente);
- Devem garantir ergonomia e conforto;
- Superfície lisa e segura;

Altura do assento ao piso:

- Aproximadamente 359 mm;
- Altura total: 700 mm;
- Largura do assento: 400 mm;
- Profundidade do assento: 310 mm.
- Encosto: 396 mmL x 198 mmA.
(Dimensões Aproximadas)



	Será vedado material que apresente fragilidade ou desconforto. Será vedado material que apresente fragilidade ou desconforto. Estrutura: • Estrutura resistente, adequada ao uso contínuo; • Estabilidade garantida durante o uso. 4. REQUISITOS DE SEGURANÇA Todos os componentes devem apresentar: • ausência de arestas cortantes; • acabamento uniforme; • segurança ao usuário; Serão aceitos produtos equivalentes aos padrões utilizados por programas educacionais públicos, desde que comprovem desempenho igual ou superior.			
37	CONJUNTO DO ALUNO (CJA-04 B) – MATERIAL ABS Requisitos Gerais: • Atender à ABNT NBR 14006; • Possuir dimensões compatíveis com a faixa etária dos usuários; • Garantir estabilidade e resistência ao uso intensivo. 1. COMPOSIÇÃO DO CONJUNTO MESA (MI-04) – 1 unidade CADEIRA (CI-04) – unidade 2. MESA (MI-04) Tampo: • Confeccionado em plástico ABS- 10 a 12mm aproximadamente, ou material equivalente; • Deve apresentar: ○ resistência a impacto; ○ impermeabilidade; ○ facilidade de limpeza; ○ durabilidade em uso escolar intensivo; Não serão aceitos materiais que absorvam umidade, deformam ou apresentem desgaste precoce.	187	R\$544,50	R\$101.821,50





	Dimensões Aproximadas: 608mmL x466mmPx640mmA Estrutura: • Estrutura metálica ou equivalente, com resistência adequada; • Acabamento com proteção anticorrosiva; • Pode conter porta livros inferior em ABS ou material equivalente. 3. CADEIRA INFANTIL (CI-04B) Assento e encosto: • Confeccionados em material resistente (polipropileno ou equivalente); • Devem garantir ergonomia e conforto; • Superfície lisa e segura; Altura do assento ao piso: • Aproximadamente 380 mm; • Altura total: 720 mm; • Largura do assento: 400 mm; • Profundidade do assento: 350 mm. • Encosto: 396 mmL x 198 mmA. (Dimensões Aproximadas) Será vedado material que apresente fragilidade ou desconforto. Será vedado material que apresente fragilidade ou desconforto. Estrutura: • Estrutura resistente, adequada ao uso contínuo; • Estabilidade garantida durante o uso. 4. REQUISITOS DE SEGURANÇA Todos os componentes devem apresentar: • ausência de arestas cortantes; • acabamento uniforme; • segurança ao usuário; Serão aceitos produtos equivalentes aos padrões utilizados por programas educacionais públicos, desde que comprovem desempenho igual ou superior.			
38	CONJUNTO DO ALUNO JUVENIL – (CJA-05B) MATERIAL ABS Requisitos Gerais: • Atender à ABNT NBR 14006;	187	R\$607,00	R\$113.509,00

- Possuir dimensões compatíveis com a faixa etária dos usuários;
- Garantir estabilidade e resistência ao uso intensivo.

1. COMPOSIÇÃO DO CONJUNTO**MESA (MI-05) – 1 unidade****CADEIRA (CI-05) – unidade****2. MESA (MI-05)****Tampo:**

- Confeccionado em plástico ABS- 10mm aproximadamente, ou material equivalente;
- Deve apresentar:
 - resistência a impacto;
 - impermeabilidade;
 - facilidade de limpeza;
 - durabilidade em uso escolar intensivo;

Não serão aceitos materiais que absorvam umidade, deformam ou apresentem desgaste precoce.

Dimensões Aproximadas:

650mmL x490mmPx710mmA

Estrutura:

- Estrutura metálica ou equivalente, com resistência adequada;
- Acabamento com proteção anticorrosiva;
- Pode conter porta livros inferior em ABS ou material equivalente.

3. CADEIRA (CI-05B)**Assento e encosto:**

- Confeccionados em material resistente (polipropileno ou equivalente);
- Devem garantir ergonomia e conforto;
- Superfície lisa e segura;

Altura do assento ao piso:

- Aproximadamente 460 mm;
- Altura total: 800 mm;
- Largura do assento: 420 mm;
- Profundidade do assento: 400 mm.
- Encosto: 396 mmL x 200 mmA.
(Dimensões Aproximadas)



	Será vedado material que apresente fragilidade ou desconforto. Será vedado material que apresente fragilidade ou desconforto. Estrutura: • Estrutura resistente, adequada ao uso contínuo; • Estabilidade garantida durante o uso. 4. REQUISITOS DE SEGURANÇA Todos os componentes devem apresentar: • ausência de arestas cortantes; • acabamento uniforme; • segurança ao usuário; Serão aceitos produtos equivalentes aos padrões utilizados por programas educacionais públicos, desde que comprovem desempenho igual ou superior.			
39	CONJUNTO DO ALUNO ADULTO – (CJA-06B) MATERIAL ABS Requisitos Gerais: • Atender à ABNT NBR 14006; • Possuir dimensões compatíveis com a faixa etária dos usuários; • Garantir estabilidade e resistência ao uso intensivo. 1. COMPOSIÇÃO DO CONJUNTO MESA (MI-06) – 1 unidade CADEIRA (CI-06) – unidade 2. MESA (MI-06) Tampo: • Confeccionado em plástico ABS- 10mm aproximadamente, ou material equivalente; • Deve apresentar: ○ resistência a impacto; ○ impermeabilidade; ○ facilidade de limpeza; ○ durabilidade em uso escolar intensivo; Não serão aceitos materiais que absorvam umidade, deformam ou apresentem desgaste precoce.	187	R\$649,64	R\$121.482,68



Dimensões Aproximadas:

700mmL x500Px760mmA

Estrutura:

- Estrutura metálica ou equivalente, com resistência adequada;
- Acabamento com proteção anticorrosiva;
- Pode conter porta livros inferior em ABS ou material equivalente.

3. CADEIRA (CI-06B)**Assento e encosto:**

- Confeccionados em material resistente (polipropileno ou equivalente);
- Devem garantir ergonomia e conforto;
- Superfície lisa e segura;

Altura do assento ao piso:

- Aproximadamente 480 mm;
- Altura total: 850 mm;
- Largura do assento: 440 mm;
- Profundidade do assento: 420 mm.
- Encosto: 400 mmL x 220 mmA.

(Dimensões Aproximadas)

Será vedado material que apresente fragilidade ou desconforto.

Será vedado material que apresente fragilidade ou desconforto.

Estrutura:

- Estrutura resistente, adequada ao uso contínuo;
- Estabilidade garantida durante o uso.

4. REQUISITOS DE SEGURANÇA

Todos os componentes devem apresentar:

- ausência de arestas cortantes;
- acabamento uniforme;
- segurança ao usuário;

Serão aceitos produtos equivalentes aos padrões utilizados por programas educacionais públicos, desde que comprovem desempenho igual ou superior.



40	CONJUNTO PROFESSOR – (CJP-01) MATERIAL EM ABS Requisitos gerais: • Atender aos princípios de ergonomia e segurança da ABNT NBR 14006; • Possuir dimensões compatíveis com o uso adulto; • Ser adequado ao uso intensivo em ambiente escolar; COMPOSIÇÃO DO CONJUNTO MESA (MO-01) – unidade CADEIRA (CP-01) – unidade Conjunto composto por mesa e cadeira para uso do professor em ambiente escolar, destinado a atividades pedagógicas e administrativas, devendo apresentar resistência, ergonomia e durabilidade compatíveis com uso contínuo. 2. MESA DO PROFESSOR Tampo: • Confeccionado em plástico ABS 10mm ou material equivalente; • Deve apresentar: ○ resistência a impacto; ○ impermeabilidade; ○ superfície não porosa e de fácil higienização; ○ durabilidade em ambiente escolar; ○ tampo rebaixo ergonômico frontal. Não serão aceitos materiais que absorvam umidade, deformam ou apresentem desgaste precoce. Estrutura: • Estrutura confeccionada em material resistente (plástico de engenharia, aço ou equivalente); • Deve garantir estabilidade e durabilidade no uso contínuo; • Acabamento uniforme, sem arestas cortantes;	37	R\$1.219,07	R\$ 45.105,59
----	--	----	-------------	---------------



Não serão aceitos materiais que apresentem baixa resistência à umidade, deformação ou desgaste prematuro.

Dimensões

- Dimensões aproximadas:
 - largura: 1200 mm
 - profundidade: 600 mm
 - altura: 750–760 mm

Admitidas variações que não comprometam ergonomia e funcionalidade.

Requisitos adicionais

- Bordas arredondadas, garantindo segurança;
- Possibilidade de painel frontal ou solução equivalente que preserve a ergonomia;

3. CADEIRA DO PROFESSOR
Estrutura

- Estrutura resistente, em plástico de engenharia, metal ou material equivalente;
- Deve suportar uso contínuo e garantir estabilidade;

Assento e encosto

- Confeccionados em plástico (ABS, polipropileno ou equivalente) ou material com desempenho similar;
- Devem apresentar:
 - ergonomia adequada;
 - resistência mecânica;
 - superfície lisa, lavável e segura;

Vedado material que apresente fragilidade, deformação ou desconforto no uso contínuo.

Dimensões

- Compatíveis com uso adulto, garantindo postura adequada;
- Altura do assento aproximada de 450–460 mm;

Requisitos adicionais

	- Bordas arredondadas e ausência de arestas cortantes; - Base com elementos antiderrapantes ou solução equivalente; 4. REQUISITOS DE QUALIDADE - Resistência compatível com uso escolar intensivo; - Materiais duráveis, laváveis e adequados ao ambiente educacional; - Produto seguro, sem partes cortantes ou rebarbas; Não serão aceitos produtos que apresentem baixa durabilidade, instabilidade ou inadequação ao uso escolar. 5. CAPACIDADE E GARANTIA - Cadeira deve suportar, no mínimo, 120 kg; - Mesa deve suportar carga compatível com uso pedagógico; - Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação; 6. EQUIVALÊNCIA Serão aceitos produtos equivalentes aos padrões utilizados por programas educacionais públicos, desde que comprovem desempenho igual ou superior.			
41	CONJUNTO REFEITÓRIO JUVENIL (TAMANHO 3) Composição: conjunto composto por uma Mesa e (08) Oito Cadeiras, com dimensões ajustadas para crianças (Tamanho 3). MESA (2400x800mm): tampo: ABS de alto impacto. Estrutura: pés em tubo de aço carbono de 1" 1/2 (mín. 1,20 mm de espessura) e reforço em aço 30 mm x 20 mm. Altura: aproximadamente 594 mm. Acabamento: Tratamento anti-ferruginoso/antioxidante e pintura eletrostática à pó. CADEIRAS (Altura 350mm): Assento/Encosto: Copolímero virgem em	12	R\$2.278,74	R\$27.344,88



	ABS ou polipropileno de alta resistência (espessura de 3 mm). Assento: 331 mm (Largura) x 310 mm (Profundidade). Estrutura: tubo de aço carbono de 7/8" (mín. 1,20 mm de espessura). Segurança: possui ponteiras antiderrapantes de proteção. Acabamento: tratamento anti-ferruginoso/antioxidante e pintura eletrostática à pó. (Dimensões aproximadas).			
42	CONJUNTO REFEITÓRIO JUVENIL (TAMANHO 5) Composição: Conjunto composto por uma Mesa e (08) Oito Cadeiras, projetadas para durabilidade e segurança. MESA (2400x800mm): tampo: ABS de alto impacto. Estrutura: Pés em tubo de aço carbono de 1" 1/2 (mín. 1,20 mm de espessura) e reforço em aço 30 mm x 20 mm. Altura: aproximadamente 710 mm. Acabamento: tratamento anti-ferruginoso/antioxidante e pintura eletrostática à pó. CADEIRAS (Altura 430mm): Assento/Encosto: copolímero virgem em ABS ou polipropileno de alta resistência (espessura de 3 mm). Assento: 331 mm (Largura) x 310 mm (Profundidade). Estrutura: tubo de aço carbono de 7/8" (mín. 1,20 mm de espessura). Segurança: possui ponteiras antiderrapantes de proteção. Acabamento: tratamento anti-ferruginoso/antioxidante e pintura eletrostática à pó. (Dimensões aproximadas).	15	R\$2.336,20	R\$35.043,00



43	CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO (TAMANHO 6) Composição: Conjunto composto por uma Mesa e (08) Oito Cadeiras. MESA (2400x800mm): tampo: ABS de alto impacto. Estrutura: pés em tubo de aço carbono de 1" 1/2 (mín. 1,20 mm de espessura) e reforço em aço 30 mm x 20 mm. Altura: 760mm (+/- 20mm). Acabamento: solda MIG, tratamento anti-ferruginoso/antioxidante e pintura eletrostática à pó. Fixação: Parafusos PHS auto atarrachantes. CADEIRAS (08 UNIDADES - Altura 460mm): Altura do Assento: 460mm. Assento e Encosto: copolímero virgem em ABS ou Polipropileno de alta resistência (Espessura 3mm). Assento (Largura x Profundidade): 331mm (+/- 10mm) x 310mm (+/- 10mm). Encosto (Largura x Altura): 329mm (+/- 10mm) x 192mm (+/- 10mm). Estrutura: tubo de aço carbono redondo de 7/8" (mín. 1,20mm e máx. 1,50mm de espessura). Acabamento: tratamento anti-ferruginoso/antioxidante, com pintura eletrostática à pó. Segurança: Inclui ponteira antiderrapante em todo o perímetro. (Dimensões aproximadas).	15		
	VENTILADOR DE PAREDE – Ventilador Oscilante, 60cm, na cor preta, grades em aço		R\$3.358,25	R\$50.373,75



44	cromado com tratamento antiferrugem, hélice com 3 pás de polipropileno natural, bivolt, com tecnologia que apresenta baixo ruído, garantia de um ano. selo/registro do INMETRO, etiqueta nacional de eficiência, manual, de instalação e chave liga/desliga com controle de velocidade. 220w.	75	R\$301,50	R\$22.612,50
45	CADEIRA ESTOFADA - com espuma injetada de 30mm, revestida em tecido preto. Estrutura: tubo de aço 7/8" com pintura epóxi-pó preto. Fixação do encosto em u. Medidas cadeira Altura até o assento: 460 mm; Altura total: 840 mm; Largura: 430 mm; Profundidade: 460 mm. (Dimensões aproximadas)	75	R\$286,00	R\$21.450,00
46	MESA PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL COLETIVA COM 5 LUGARES, ACOMPANHADA DE CADEIRA DE APOIO PARA ADULTO. Descrição do item: Mesa para uso infantil coletivo, composta por tampo, 5 assentos infantis integrados e 1 cadeira de apoio para adulto, com as seguintes características: Tampo • Confeccionado em painel de madeira reconstituída (MDF, MDP ou equivalente), com espessura mínima de 18 mm; • Revestimento na face superior em laminado melamínico de baixa pressão (BP) ou equivalente; • Bordas com acabamento em material termoplástico resistente (PVC ou similar), com proteção contra impactos; • Formato com cantos arredondados e geometria que favoreça a aproximação do adulto; • Dimensões aproximadas de 1350 mm x 1840 mm (±5%).	10	R\$3.734,98	R\$37.349,80



Estrutura da mesa

- Confeccionada em aço carbono ou material metálico equivalente;
- Tratamento anticorrosivo (fosfatização ou processo equivalente);
- Pintura eletrostática a pó (epóxi ou similar);
- Pés com ponteiros ou sapatas em material polimérico resistente, com função antiderrapante e/ou regulagem de altura.

Assentos e encostos infantis

- Quantidade: 5 assentos individuais;
- Confeccionados em material plástico resistente (polipropileno, copolímero ou equivalente);
- Produzidos por processo que garanta resistência mecânica (injeção ou equivalente);
- Superfície com características antiderrapantes;
- Formato anatômico para acomodação adequada do usuário;
- Estrutura com reforços que garantam durabilidade;
- Fixação à estrutura por sistema mecânico seguro (parafusos, rebites ou equivalente);
- Os assentos deverão ser fixos à estrutura da mesa, não sendo permitido sistema de rotação;
- Dimensões compatíveis com mobiliário infantil conforme normas técnicas aplicáveis.

Estrutura dos assentos

- Fabricada em aço carbono ou material equivalente;
- Tratamento anticorrosivo;
- Pintura eletrostática a pó;
- Sistema de fixação seguro entre assento, encosto e estrutura;

Cadeira de apoio ao adulto (giratória)

- A mesa deverá ser acompanhada de 01 (uma) cadeira de apoio para adulto;
- Assento com sistema giratório (rotação);



- Estrutura em material metálico ou equivalente, com resistência compatível ao uso;
- Assento e encosto ergonômicos, confeccionados em material resistente;
- Altura compatível com a mesa, permitindo adequada utilização pelo adulto;
- Base estável, podendo possuir pés fixos ou rodízios, desde que não comprometa a segurança.

Segurança

- Cada assento infantil deve possuir cinto de segurança com, no mínimo, 5 pontos;
- Cintos confeccionados em material resistente (ex.: nylon ou equivalente);
- Sistema de travamento seguro;
- Dispositivo de retenção adicional que impeça deslizamento da criança no assento.

Acabamento

- Superfícies metálicas com tratamento anticorrosivo e pintura resistente ao uso intensivo;
- Ausência de rebarbas, arestas cortantes ou elementos que comprometam a segurança.

Cores

- Assentos e encostos infantis em cores variadas, a serem definidas pelo órgão contratante;
- Mínimo de duas cores distintas.

Normas e certificação

- O produto deverá atender às normas da ABNT, especialmente NBR 14006 ou equivalente;
- Deverá ser apresentado laudo técnico do assento e encosto, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, contendo:
 - Identificação do modelo avaliado;
 - Dimensões verificadas;
 - Registro fotográfico;



	○ Indicação dos materiais analisados. (Dimensões Aproximadas)			
47	ARMÁRIO EM AÇO COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS, chapa das prateleiras: 26 (0,45mm), chapa das travas: 20 (0,90mm), dimensões (alp/cm): 198 x 90 x 40, pintura: electrostática / epóxi, peso suportado: 30kg por prateleira, conteúdo da embalagem, 4 pés niveladores + sapatas, 1 kit de acessórios completo para montagem, as portas devem possuir ferradura, 01 manual de montagem, cor cinza. as dimensões são aproximadas. (Dimensões aproximadas).	37	R\$1.001,62	R\$37.059,94
48	ARMÁRIO ALTO, 6 PORTAS COLORIDAS EM MDF FECHADO, confeccionado em 18mm e tampo de 25mm, design diferenciado, linha reta, bordas em acabamento PVC com finíssimo acabamento, ferragens bi cromatizadas, rodapé de ferro com pintura epóxi e pés niveladores, 6 portas com fechadura individuais dimensões aproximadas: (AxLxP): 1800x900x50mm. (Dimensões aproximadas).	37	R\$1.737,17	R\$64.275,29
49	CADEIRA UNIVERSITÁRIA PARA AUDITÓRIO COM BRAÇOS E PRANCHETA RETRÁTIL. Descrição do item: Cadeira tipo universitária para uso em auditório ou ambiente educacional, com braços e prancheta acoplada, atendendo às seguintes características mínimas: Capacidade de carga - Suportar, no mínimo, 120 kg de carga estática, distribuída de forma uniforme. Estrutura/Base - Confeccionada em aço carbono tubular ou material metálico equivalente; - Espessura compatível com a resistência exigida para o uso;	500	R\$810,00	R\$405.000,00



- Tratamento anticorrosivo (fosfatização ou processo equivalente);
- Acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi ou similar);
- Possuir sapatas ou ponteiros em material polimérico resistente nos pontos de contato com o piso.

Assento acolchoado

- Estrutura interna em madeira, compensado ou material equivalente;
- Espuma de poliuretano com densidade compatível ao uso (média a alta);
- Espessura suficiente para garantir conforto ao usuário;
- Revestimento em tecido ou material sintético resistente ao desgaste;
- Dimensões mínimas aproximadas: 400 mm (largura) x 400 mm (profundidade).

Encosto acolchoado

- Estrutura compatível com a do assento
- Espuma com características semelhantes às do assento;
- Revestimento no mesmo material do assento;
- Dimensões e formato ergonômicos, adequados ao apoio da região lombar e dorsal.

Prancheta (mesa de apoio)

- Confeccionada em MDF, MDP ou material equivalente;
- Revestimento em laminado melamínico ou similar;
- Bordas com acabamento arredondado e proteção em material termoplástico (PVC ou equivalente);
- Sistema retrátil/escamoteável, permitindo o recolhimento lateral;
- Estrutura de suporte resistente, adequada ao uso contínuo;
- Configuração padrão para usuários destros, salvo especificação em contrário;



Acabamento • Produto isento de rebarbas, arestas cortantes ou falhas de acabamento; • Componentes com resistência compatível ao uso intensivo. Normas técnicas • O produto deverá atender às normas da ABNT, especialmente a NBR 13962:2018 ou equivalente. (Dimensões aproximadas).			
Total R\$1.288.314,93 (Um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e quatorze reais e noventa e três centavos).			



6.0 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS LICITANTES:

6.1 A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar os seguintes documentos:

6.1.1 Atestado e/ou Certidão(ões) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, comprovando a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, com o objeto da licitação;

6.2 Somente serão aceitos o(s) atestado(s) com as seguintes informações:

6.2.1 Em papel timbrado da empresa jurídica de Direito Público ou Privado, com indicação do CNPJ, razão social e estar assinado pelo responsável que o expediu, bem como a indicação do respectivo cargo ou função.

6.3 DA OBRIGATORIEDADE DE CERTIFICAÇÃO

6.4 Como condição indispensável para a aceitabilidade do objeto, os móveis escolares ofertados deverão atender integralmente aos requisitos de segurança, ergonomia e desempenho estabelecidos na **Portaria INMETRO nº 401, de 16 de dezembro de 2020**, bem como suas atualizações posteriores.

6.5 A conformidade aplica-se aos modelos de mobiliário escolar previstos no escopo da referida Portaria, incluindo, mas não se limitando a: Conjuntos Aluno (CJA), Mesas,

Cadeiras e Mobiliário para Docentes.

6.6 Não serão exigidos quantitativos mínimos desproporcionais, nem requisitos que restrinjam a competitividade.

6.6.1 No que tange à qualificação técnica, optou-se pela **não exigência de quantitativos mínimos em atestados**, visto que os conjuntos de mesa e cadeira escolares solicitados possuem especificações padronizadas e amplamente difundidas no mercado nacional. Tratando-se de fornecimento de bens comuns, a imposição de percentuais mínimos de desempenho anterior poderia configurar restrição indevida à competitividade, ferindo o **Art. 5º da Lei nº 14.133/2021**. A garantia da qualidade e da execução contratual será assegurada por meio da exigência de laudos técnicos de conformidade e, se necessário, apresentação de amostras, métodos estes que se mostram mais eficazes e menos gravosos ao certame."

7.0 DO PRAZO DA ATA E DO CONTRATO:

- 7.1 O prazo de validade do contrato para o fornecimento dos produtos, objeto deste Termo de Referência, será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato. Esse prazo poderá ser prorrogado conforme o disposto na Lei n.º 14.133/21, observadas as normas legais pertinentes e de acordo com a vontade das partes, bem como a oportunidade e conveniência administrativa.
- 7.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme o disposto no art. 84 da Lei n.º 14.133/21.

8.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 8.1 Os recursos necessários para a aquisição dos materiais objeto deste Termo de Referência são provenientes do Departamento de Ensino da Secretaria de Educação, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão	15000	Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária	15003	FUNDEB



Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Ação	1029	Construção, Reforma, Ampliação e Aquisição de Bens Móveis e Imóveis para Ensino Fundamental
Despesa	673	
Elemento	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Recurso	1.542.0000	Complemento da União VAAT

9.0 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

1. É expressamente vedada a subcontratação.
2. Os materiais devem ser fabricados com materiais de alta qualidade, que garantem durabilidade, segurança e eficiência no uso diário nas escolas.
3. Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12(doze) meses, salvo quando o fabricante oferecer prazo superior.
4. Os produtos são adquiridos com foco em sustentabilidade, é crucial considerar diversos critérios para minimizar o impacto ambiental e promover práticas responsáveis, priorizando produtos com certificação ambiental reconhecida como o selo da ABNT Ecológico ou FSC, que atestam a biodegradabilidade e baixa toxicidade. Deve-se optar por ingredientes naturais e biodegradáveis, evitando substâncias nocivas como fosfatos e cloro, embalagens de materiais reciclados ou recicláveis.
5. Deve ser garantida a entrega dos itens, de forma a atender plenamente as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as condições, quantidades, exigências e estimativas previstas neste instrumento.
6. É fundamental que todos os itens sejam fornecidos com os acessórios necessários para seu pleno funcionamento, incluindo, quando aplicável, a documentação técnica completa, como manuais de instrução e guias de manual e suas devidas certificações.
7. Os produtos deverão atender às normas aplicáveis, possuir qualidade compatível com uso escolar, ser seguros, ergonômicos e duráveis.
8. A flexibilidade nas quantidades e nos prazos de entrega também deve ser destacada.



Muitas instituições escolares têm necessidades variadas ao longo do ano e a capacidade de atender a esses requisitos pode facilitar a decisão de parceria. Os prazos de entrega devem ser organizados em um cronograma claro, incluindo datas específicas e a possibilidade de entregas parciais.

9. A entrega dos materiais deve ser realizada de acordo com as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Educação, atendendo às condições e detalhes previstos neste instrumento e no Termo de Referência. É fundamental que todos os itens sejam fornecidos com os acessórios necessários para seu pleno funcionamento, incluindo, quando aplicável, a documentação técnica completa, como manuais de instrução e suas devidas certificações.

10.0 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES:

10.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento objeto deste *Termo de Referência*, bem como do instrumento convocatório e contratual;
2. Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos;
3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
4. Comunicar à CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.

10.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10. Fornecer os produtos de acordo com as normas previstas neste *Termo de Referência*, bem como no instrumento convocatório e contratual;
11. Manter durante toda a execução do contrato, as obrigações assumidas e exigidas neste *Termo de Referência*, bem como no Instrumento convocatório e seus anexos;
12. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos na *Lei nº 14.133/2021* e posteriores alterações;
13. O prazo de entrega dos produtos será de até **30 (trinta) dias corridos** após a Ordem de Fornecimento;



14. Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento;
15. Os produtos deverão ser novos sem uso;
16. Os produtos que serão entregues deverão estar de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;
17. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo de Referência;
18. Reparar, refazer ou substituir, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções.

11. DA GESTÃO DO CONTRATO

- 11.1 A Secretaria de Educação designará responsável pela solicitação, controle dos quantitativos estipulados e gestão do contrato por meio de ato administrativo próprio contendo a ciência das respectivas responsabilidades.

- 11.2 Para conceituação de gestor de contrato, traz-se o disposto no art. 40, inciso I, da Instrução Normativa SEGES/ME 05/2017:

I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

- 11.3 Compete também ao gestor de contratos o disposto no art. 8º, inciso V, do Decreto Municipal Nº 049/2023

V - O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato.



- 11.4 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 11.5 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 11.6 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 11.7 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 11.8 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 11.9 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- 11.10 A gestão do contrato ficará a cargo do servidor **DANIELE BARBOSA DA SILVA** Portaria nº **406/2025 - GP**, sendo o servidor responsável que deverá responder pelas atribuições inerentes ao Gestor do Contrato, nos termos do Art. 23 da Lei Municipal nº 5.183 de 2023.



12. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 12.1 A Secretaria de Educação designará responsável pela fiscalização do contrato por meio de ato administrativo próprio contendo a ciência das respectivas responsabilidades.
- 12.2 Ao fiscal de contratos compete o que estabelece o art.117, parágrafos 1º ao 3º e o §4º e seus incisos da Lei 14.133/21:

Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no **caput** deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.



12.3 Compete também ao fiscal de contratos o disposto no art. 8º, inciso V, do Decreto Municipal Nº 049/2023

V - O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato.

12.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

12.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

12.6 A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor **EDUARDO TEIXEIRA DE FREITAS** - Portaria nº **627/2025 GP**, sendo o servidor responsável que deverá responder pelas atribuições inerentes ao Fiscal do Contrato, nos termos do Art. 23 da Lei Municipal nº 5.183 de 2023.

13. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

13.1 Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento e com recibo em anexo;

13.2 O Município priorizará a realização de pagamentos por meio de Pix, desde que a chave cadastrada seja o CNPJ da empresa contratada. Caso o CNPJ da contratada esteja registrado como chave Pix, o pagamento será efetuado preferencialmente por esse meio.

13.3 Na hipótese de o CNPJ não estar cadastrado como chave Pix, a empresa deverá informar os dados bancários necessários para a realização do pagamento por transferência convencional.



- 13.4 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga;
- 13.5 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza;
- 13.6 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- 3.5 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 13.6 A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de *“factoring”*;
- 13.7 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;
- 13.8 A contratada deverá apresentar junto com a NF as certidões Negativas de Débito Federal, Estadual, Municipal, FGTS, Trabalhista e Declaração do Simples Nacional.
- 13.9 De acordo com o **Decreto Municipal nº 030/2023** e com a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, o Município de Garanhuns, ao efetuar pagamento a pessoas jurídicas referentes a qualquer serviço ou mercadoria, realizará a retenção do Imposto de Renda - IR.
- 13.10 De acordo com a Tabela de Retenção estabelecida no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, será aplicada a alíquota correspondente à natureza do bem fornecido ou do serviço prestado;



13.10.1 É necessário que as empresas destaquem obrigatoriamente a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) nos documentos fiscais emitidos para o Município de Garanhuns e observem o enquadramento legal de incidência, sob pena da nota fiscal ser devolvida para anulação e correção;

13.10.2 As empresas optantes pelo Simples Nacional e as pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda estão dispensadas da retenção do IRRF. Nesses casos, a condição deverá ser informada no documento fiscal, com o devido enquadramento legal.

13.11 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do contrato e do órgão contratante; d) o período respectivo de execução do contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.12 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

13.13 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.14 Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP):

1. **Eficiência e Economia:** O sistema de registro de preços permite que a administração pública registre preços para a aquisição de bens e serviços, mas sem a obrigação de comprar imediatamente. Isso possibilita a obtenção de melhores condições de preço,



pois as compras podem ser feitas de forma consolidada e em maiores quantidades, gerando economia de escala.

2. **Flexibilidade e Planejamento:** Com o registro de preços, a administração pode adquirir bens e serviços conforme a demanda, durante um período de validade do registro. Isso proporciona maior flexibilidade e permite um melhor planejamento orçamentário e de compras.
3. **Atendimento à Variabilidade da Demanda:** Em casos onde a demanda por bens ou serviços é variável ou incerta, o sistema de registro de preços se adapta melhor, evitando a necessidade de compra antecipada em grandes quantidades.

Essas justificativas mostram que o sistema de registro de preços pode ser uma ferramenta eficaz para a administração pública, promovendo economia, eficiência, e transparência, ao mesmo tempo em que oferece flexibilidade para gerenciar demandas e aquisições de forma mais eficaz.

15. AMOSTRAS-ENTREGAS E ANÁLISE:

- 15.1 A exigência de apresentação de amostras é compatível com as licitações realizadas na modalidade de pregão, inclusive na forma eletrônica, devendo ser solicitada na fase de **julgamento, exclusivamente ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar**, conforme dispõe o **art. 17, § 3º da Lei 14.133/2021**.

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:
IV - de julgamento;

§ 3º Desde que previsto no edital, na fase a que se refere o inciso IV do **caput** deste artigo, o órgão ou entidade licitante poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

- 15.2 Os Licitantes vencedores dos Itens: **2, 13, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 24, 26,27, 28, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 46 e 49** , deverão apresentar um catálogo, respeitando a respectiva descrição constante neste Termo de Referência e de acordo com as exigências do edital da seguinte forma:



15.2.1 O catálogo supracitado deverá ser anexado ao sistema BNC, onde tramita o processo licitatório, no prazo improrrogável de até 48 horas.

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

16.2 O fornecedor a ser selecionado deverá apresentar os seguintes documentos para comprovar sua Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista: a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); b) Cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; c) Certidão Negativa da Fazenda Federal e do INSS (unificadas); d) Certidão Negativa da Fazenda Estadual; e) Certidão Negativa da Fazenda Municipal; f) Certidão Negativa do FGTS; g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; h) Documento Pessoal do responsável pela assinatura do contrato.

16.3 Para fins de Qualificação Econômico-Financeira, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa.

17. DO FORO

O foro competente para dirimir questões relativas ao contrato será o de Garanhuns – PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18. DAS INFORMAÇÕES:

Declaramos para os devidos fins, que as informações contidas neste Termo de Referência observam os princípios da legalidade, competitividade e eficiência, conforme a Lei nº 14.133/2021 e atendem a todas as necessidades para aquisição dos produtos solicitados e que o teor deste documento é de inteira responsabilidade desta secretaria.

Garanhuns/PE, 06 de janeiro de 2026.



Wilza Alexandra de Carvalho Rodrigues Vitorino
Secretária de Educação
Portaria nº 15/2025 GP

ANEXO PARA O EDITAL

REQUISITOS DE CONFORMIDADE TÉCNICA E SEGURANÇA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (PORTARIA INMETRO Nº 401/2020)

DA OBRIGATORIEDADE DE CERTIFICAÇÃO

1.1. Como condição indispensável para a aceitabilidade do objeto, os móveis escolares ofertados deverão atender integralmente aos requisitos de segurança, ergonomia e desempenho estabelecidos na Portaria INMETRO nº 401, de 16 de dezembro de 2020, bem como suas atualizações posteriores.

1.2. A conformidade aplica-se aos modelos de mobiliário escolar previstos no escopo da referida Portaria, incluindo, mas não se limitando a: Conjuntos Aluno (CJA), Mesas, Cadeiras e Mobiliário para Docentes.

2. DA COMPROVAÇÃO NA FASE DE HABILITAÇÃO/ACEITABILIDADE

2.1. A licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar, sob pena de desclassificação, a seguinte documentação técnica por modelo/item ofertado:

- A) Certificado de Conformidade válido, emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO; ou
- B) Comprovante de Registro de Objeto ativo e regular junto ao banco de dados do INMETRO (Orchestra/Consulta de Registros).

2.2. O certificado deve conter claramente a identificação do fabricante, a marca e o modelo do produto, permitindo a correlação inequívoca com o item descrito na proposta comercial.



2.3. Documentos com validade expirada, suspensos ou cancelados no sistema do INMETRO não serão aceitos para fins de habilitação.

3. DA IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS (SELO INMETRO)

3.1. Todos os móveis entregues deverão apresentar o Selo de Identificação da Conformidade (Selo do INMETRO) fixado de forma indelével, visível e resistente, conforme as especificações gráficas contidas na Portaria nº 401/2020.

3.2. A ausência do selo físico no ato da entrega ensejará a recusa imediata do lote, ainda que a empresa possua a documentação em papel.

4. DAS SANÇÕES E PENALIDADES ESPECÍFICAS

4.1. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

- Infração por Desconformidade Técnica: A entrega de produtos que não correspondam à certificação apresentada ou que não possuam o Selo do INMETRO, terá obrigação de substituir imediatamente o lote às expensas da Contratada.

5. DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. No ato do recebimento provisório, a Comissão de Recebimento ou o Fiscal do Contrato realizará o "batimento" entre o número do registro gravado no selo do móvel e o documento apresentado na licitação.

5.2. Havendo dúvida sobre a autenticidade, a Administração poderá reter o pagamento até a confirmação da validade da certificação junto ao OCP emissor.

